



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 835 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO DE BELA CRUZ - IdeABC/IDEB E DEFINE AS DIRETRIZES DE INDICADORES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE BELA CRUZ-SAAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e sanciona a presente Lei.

Art. 1º O Índice de Desempenho Acadêmico de Bela Cruz-IdeABC/IDEB constitui-se como meio/fim de atender ao Plano de Governo Municipal 2017-2020 ao Plano de Nacional de Educação-PNE-2014/2024 e ao Plano Municipal de Educação 2016-2025 e tem como principal objetivo alcançar as metas previstas pelo IdeABC/IDEB para cada escola. Este Índice gerará um conjunto de metas a serem alcançadas pelo sistema de ensino desagregando metas específicas para cada Unidade Escolar. Esta Meta é elaborada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação para cada escola com base nos resultados alcançados pelas escolas nos últimos quatro anos no Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará-SPAEECE, sendo metas diferenciadas sinalizando a equidade da Rede Municipal de Ensino, de modo a ter a escola direito à contribuição pecuniária entendida como Prêmio Escola Nota 10 a ser definido em Regulamento específico.

I - O Índice de Desempenho Acadêmico de Bela Cruz-IdeABC/IDEB além de estabelecer parâmetros para uma meta escolar representa mecanismos de coleta de dados, controle e disseminação de resultados obtidos através do Sistema de Avaliação da Aprendizagem de Bela Cruz-SAAB, avaliação sistêmica executada pela Secretaria Municipal de Educação que toma pra si a Escala de Proficiência do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará-SPAEECE;

II – O Índice de Desempenho Acadêmico de Bela Cruz será realizado no percurso do ano, sendo:

- a) a 1ª avaliação até a 4ª semana de junho;
- b) a 2ª avaliação em novembro;
- c) a coleta e convalidação dos resultados das duas avaliações comporão o Fator Regulador da Aprendizagem-FRA/Média das 02 Avaliações/SAAB e este fator definirá o Prêmio Escola Nota 10 de Bela Cruz.

Art. 2 O IdeABC/IDEB adquire formato específico a partir da necessidade de expressar de maneira clara o desempenho de cada escola nas avaliações da referida avaliação externa. Assim, para se alcançar um entendimento amplo, deverá ser usada uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

escala de 0 a 10, mais familiar, e de fácil compreensão, obedecendo aos seguintes parâmetros:

I - A Proficiência da Escola na Escala de 0 a 10: As avaliações da Alfabetização no 2º ano, e de Língua Portuguesa e Matemática no 5º ano e 9º ano, produzem resultados diferentes. Além disso, cada uma dessas avaliações é classificada com parâmetros diferentes. Logo, a transformação do resultado de cada avaliação numa escala de 0 a 10 exigirá um processo específico. Assim surgem os índices: IDeABC-2; IDeABC-5; IDeABC-9. A transformação se dá da seguinte forma:

$$\begin{array}{l} \text{Proficiência da} \\ \text{Escola na Escala} \\ \text{de 0 a 10} \end{array} = \frac{\text{Proficiência da escola} - \text{Limite Inferior}}{\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior}} \times 10$$

a) A Proficiência da Alfabetização na Escala de 0 a 10. O resultado da avaliação da alfabetização no 2º ano é interpretado através de uma escala de proficiência onde 200 é o limite superior para cálculo do IdeABC/IDEB. As pontuações nessa escala correspondem ao conjunto de competências esperadas por nível de desempenho do aluno (Tabela 01). Nesta vertente são avaliados os alunos do 2º ano do fundamental em Língua Portuguesa.

Tabela 01: Classificação dos resultados de proficiência do SAAB/SPAECE – 2º Ano.

Limite Inferior	Limite Superior	Classificação
0	Menos que 75	Não Alfabetizado
75	Menos que 100	Alfabetização Incompleta
100	Menos que 125	Intermediário
125	Menos que 150	Suficiente
150	200	Desejável

Para se obter uma escala de 0 a 10, deve-se realizar a seguinte transformação no resultado da proficiência de cada escola:

$$\begin{array}{l} \text{Proficiência da} \\ \text{Alfabetização na} \\ \text{Escala de 0 a 10} \end{array} = \frac{\text{Proficiência da Alfabetização} - 0}{200 - 0} \times 10$$

Deve-se perceber que, se a escola obteve 200 pontos de proficiência em sua avaliação, sua Proficiência da Alfabetização será então 10 (dez). A nova escala, calculada dessa forma, tem a seguinte equivalência:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

Tabela 2: Classificação dos resultados da Proficiência da Alfabetização na Escala de 0 a 10, a partir do SAAB/SPAECE – 2º Ano

Limite Inferior	Limite Superior	Classificação
0	Menos que 3,8	Não Alfabetizado
3,8	Menos que 5	Alfabetização Incompleta
5	Menos que 6,3	Intermediário
6,3	Menos que 7,5	Suficiente
7,5	10	Desejável

É possível que uma escola obtenha resultados de proficiência superiores a 200 no SAAB 2º Ano, entretanto, 10 é a nota máxima.

b) A Proficiência em Língua Portuguesa do 5º Ano na Escala de 0 a 10. A classificação dos níveis de proficiência em Língua Portuguesa do 5º ano no SAAB/SPAECE é a seguinte (Tabela 03):

Tabela 03: Classificação dos resultados de proficiência em Língua Portuguesa do 5º ano no SAAB

Limite Inferior	Limite Superior	Classificação
75	Menos que 125	Muito Crítico
125	Menos que 175	Crítico
175	Menos que 225	Intermediário
225	275	Adequado

Dessa forma, de maneira análoga à nota da alfabetização, realizou-se a seguinte transformação no resultado da proficiência de cada escola:

$$\begin{array}{l} \text{Proficiência em} \\ \text{Língua Portuguesa} \\ \text{Do 5º ano na} \\ \text{Escala de 0 a 10} \end{array} = \frac{\text{Proficiência em Língua Portuguesa} - 75}{275 - 75} \times 10$$

Assim, observa-se que se a escola obtiver 275 pontos de proficiência em sua avaliação, sua Proficiência em Língua Portuguesa será 10 (dez). A nova escala, calculada dessa forma, tem a seguinte equivalência (Tabela 4):

Tabela 04: Classificação dos resultados pela Proficiência em Língua Portuguesa do 5º ano na Escala de 0 a 10 a partir dos resultados do SAAB/SPAECE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

Limite Inferior	Limite Superior	Classificação
0	Menos que 2,5	Muito Crítico
2,5	Menos que 5	Crítico
5	Menos que 7,5	Intermediário
7,5	10	Adequado

É possível que uma escola obtenha no SAAB/SPAECE 5º ano, resultados de proficiência superiores a 275 em Língua Portuguesa, entretanto, 10 é a nota máxima e no caso de estar abaixo do limite inferior que é 75 sua nota será nivelada para 0.

c) A Proficiência em Matemática do 5º Ano na Escala de 0 a 10. A classificação dos níveis de proficiência em Matemática do 5º ano no SAAB/SPAECE é a seguinte:

Tabela 05: Classificação dos resultados de proficiência em Matemática do 5º ano no SAAB

Limite Inferior	Limite Superior	Classificação
100	Menos que 150	Muito Crítico
150	Menos que 200	Crítico
200	Menos que 250	Intermediário
250	300	Adequado

Como nos casos anteriores, segue-se a seguinte transformação:

$$\begin{array}{l} \text{Proficiência em} \\ \text{Matemática} \\ \text{Do 5º ano na} \\ \text{Escala de 0 a 10} \end{array} = \frac{\text{Proficiência em Matemática} - 100}{300 - 100} \times 10$$

Dessa forma, se a escola obtiver 300 pontos de proficiência em sua avaliação, sua Proficiência em Matemática será 10 (dez). A nova escala, mostra a seguinte transformação: (Tabela 6):

Tabela 06: Classificação dos resultados pela Proficiência em Matemática do 5º ano na Escala de 0 a 10 a partir dos resultados do SAAB/SPAECE.

Limite Inferior	Limite Superior	Classificação
0	Menos que 2,5	Muito Crítico
2,5	Menos que 5	Crítico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

5	Menos que 7,5	Intermediário
7,5	10	Adequado

É possível que uma escola obtenha no SABEC 5º ano, resultados de proficiência superiores a 300 em Matemática, entretanto, 10 é a nota máxima e no caso de estar abaixo do limite inferior que é 100 sua nota será nivelada para 0.

d) A Proficiência em Língua Portuguesa do 9º Ano na Escala de 0 a 10. A classificação dos níveis de proficiência em Língua Portuguesa do 9º ano no SAAB/SPAECE é a seguinte:

Tabela 07: Classificação dos resultados de proficiência em Língua Portuguesa do 9º ano no SAAB/SPAECE

Limite Inferior	Limite Superior	Classificação
150	Menos que 200	Muito Crítico
200	Menos que 250	Crítico
250	Menos que 300	Intermediário
300	350	Adequado

Dessa forma, de maneira análoga à nota do 5º Ano, realizou-se a seguinte transformação no resultado da proficiência de cada escola:

$$\begin{array}{l} \text{Proficiência em} \\ \text{Língua Portuguesa} \\ \text{Do 9º ano na} \\ \text{Escala de 0 a 10} \end{array} = \frac{\text{Proficiência em Língua Portuguesa} - 150}{350 - 250} \times 10$$

Assim, observa-se que se a escola obtiver 350 pontos de proficiência em sua avaliação, sua Proficiência em Língua Portuguesa será 10 (dez). A nova escala, calculada dessa forma, tem a seguinte equivalência:

Tabela 08: Classificação dos resultados pela Proficiência em Língua Portuguesa do 9º ano na Escala de 0 a 10 a partir dos resultados do SAAB/SPAECE.

Limite Inferior	Limite Superior	Classificação
0	Menos que 2,5	Muito Crítico
2,5	Menos que 5	Crítico
5	Menos que 7,5	Intermediário
7,5	10	Adequado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

É possível que uma escola obtenha no SABEC 9º ano, resultados de proficiência superiores a 350 em Língua Portuguesa, entretanto, 10 é a nota máxima e no caso de estar abaixo do limite inferior que é 150 sua nota será nivelada para 0.

e) A Proficiência em Matemática do 9º Ano na Escala de 0 a 10. A classificação dos níveis de proficiência em Matemática do 9º ano no SAAB/SPAECE é a seguinte (Tabela 09):

Tabela 09: Classificação dos resultados de proficiência em Matemática do 9º ano no SAAB/SPAECE

Limite Inferior	Limite Superior	Classificação
175	Menos que 225	Muito Crítico
225	Menos que 275	Crítico
275	Menos que 325	Intermediário
325	375	Adequado

Como nos casos anteriores, segue-se a seguinte transformação:

$$\begin{array}{l} \text{Proficiência em} \\ \text{Matemática} \\ \text{Do 9º ano na} \\ \text{Escala de 0 a 10} \end{array} = \frac{\text{Proficiência em Matemática} - 175}{375 - 175} \times 10$$

Dessa forma, se a escola obtiver 375 pontos de proficiência em sua avaliação, sua Proficiência em Matemática será 10 (dez). A nova escala, mostra a seguinte transformação:

Tabela 10: Classificação dos resultados pela Proficiência em Matemática do 9º ano na Escala de 0 a 10 a partir dos resultados do SAAB/SPAECE.

Limite Inferior	Limite Superior	Classificação
0	Menos que 2,5	Muito Crítico
2,5	Menos que 5	Crítico
5	Menos que 7,5	Intermediário
7,5	10	Adequado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

No caso de uma escola obter no SAAB/SPAECE 9º ano, resultados de proficiência superiores a 375 em Matemática, entretanto, sua nota é nivelada pra 10 e no caso de estar abaixo do limite inferior que é 175 sua nota será nivelada para 0.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários já existentes da Prefeitura Municipal de Bela Cruz e da Secretaria da Educação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE, 01 de março de 2018.

JOÃO OSMAR ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal

O Presente Ato Administrativo foi publicado por
afixação em flanelógrafo em 01/03/18
temos como recomenda a decisão do STJ proferida no
Recurso Especial nº 105.232(96/00564-5/CEARA,
tendo em vista a ausência de Diário Oficial
Bela Cruz em 01/03/18

Chefe de Setor